



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2014

Institui a “Semana Municipal de Cultura no Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza”.

A Câmara Municipal de Carandaí, através de seus representantes, APROVA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal, a Semana Municipal de Cultura, a ser realizada na semana que antecede as comemorações da Pátria, dia 7 de Setembro, de cada ano.

Art. 2º A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura, mediante a realização de diversas atividades e será um evento que terá a participação de artistas do município ou de fora deste, desde que devidamente inscritos, conforme critérios estabelecidos no art. 4º da lei.

Art. 3º A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos desenvolvidos pela comunidade, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos e manifestações artísticas e culturais, entre outros:

- I - Apresentação de grupos musicais;
- II - Apresentação de peças de teatro;
- III - Feira de livros;
- IV - Exposições de quadros e ornamentais;
- V – Palestras.

Art. 4º Para a realização dos eventos constantes no art. 2º dessa Lei, os convidados deverão confirmar a sua participação e demais interessados deverão se dirigir à Câmara Municipal para informar sua participação.

Art. 5º Será formada uma Comissão Temporária Organizadora, cujos integrantes poderão ser vereadores e servidores do legislativo, totalizando 4 membros, que serão nomeados 30 (trinta) dias que antecederão o evento.

Parágrafo único. A esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.

Art. 6º Os Departamentos Municipais de Educação e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município poderão colaborar com a Comissão Organizadora, participando de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal de Cultura, a critério destes.



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Art. 7º As festividades propostas na Semana Cultural serão realizadas no âmbito do Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 19 de fevereiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA
Vereadora